

PORTARIA Nº. 0370/2023, DE 22 DE março DE 2023.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA: LETICIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ALIMENTÍCIOS E DE EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP – (CNPJ Nº 38.686.551/0001-23) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços – ARP 014/2021 / Pregão Eletrônico nº. 02/2021, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 002/2021, visando à aquisição de AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS PARA USO NAS AULAS PRÁTICAS DOS CURSOS DA AREA DE SAÚDE DA SAÚDE, da Universidade de Gurupi- UnirG;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Despacho nº. 446/2022, dos autos nº. 1031/2022 do processo eletrônico, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a instauração de processo administrativo licitatório em face da empresa LETICIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ALIMENTÍCIOS E DE EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP – (CNPJ Nº 38.686.551/0001-23), por apurar possível descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº 002/2021.

Art. 2º. - Designar a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão final.



Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 22 dias do mês de março de 2023.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

